



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 440

00338

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/09/2008	proposição Medida Provisória nº 440 de 29 de agosto de 2008
--------------------	--

autor DEPUTADO GERALDO MAGELA - PT/DF	nº do prontuário
--	------------------

1 Supressiva	2. ☒ Substitutiva	3. Modificativa	4. Aditiva	5. Substitutivo global
--------------	---	-----------------	------------	------------------------

Página	Artigo	Parágrafo	Inciso	alínea
--------	--------	-----------	--------	--------

TEXTO / JUSTIFICAÇÃO

O Art. 116 passa a ter a seguinte redação:

Art. 116. Além das parcelas e vantagens de que trata o art. 115, não são devidas aos titulares dos cargos a que se referem os incisos I, II, III e IV do art. 102, a partir de 1º de julho de 2008, as seguintes parcelas:

JUSTIFICATIVA

Alteração necessária para adaptação do Art.116 à inclusão das carreiras não criadas na Medida Provisória nº 440 (com proposição de emendas adicionadas ao Art.102, justificado nas mesmas) pelos incisos II, III e IV ao formato de remuneração por subsídio, pois este artigo trata do mesmo.

PARLAMENTAR

Stt Pereira

